

Índice

| | |
|---|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA | 3 |
| EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 70/2020- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DA SAÚDE | 3 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2020- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA | 3 |
| DECRETO Nº. 032, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020-CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ALCÂNTARA. | 3 |
| DECRETO Nº. 033, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020-CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA | 3 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA | 4 |
| LEI MUNICIPAL Nº 137/2020 | 4 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE | 5 |
| RESENHAS CONTRATO 0902020 E 090/2020 | 5 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO | 5 |
| PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE SRP 008/2020 | 5 |
| 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 004/2018 | 6 |
| 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2020 | 7 |
| 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 006/2018 | 7 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA | 7 |
| EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018-DC/PMC | 7 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 049-07-2020 | 7 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 044-07-2020 | 8 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 050-07-2020 | 8 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | 9 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO 02 DE OUTUBRO DE 2020. CMDI E O INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA | 9 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 037DE 20 DE OUTUBRO DE 2020. DECRETA A CRIAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE ES | 9 |
| OFICIO Nº 200/2020 – GABPM-CNM | 10 |
| TERMO DE COMPROMISSO | 10 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA | 11 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº174/2020. | 11 |
| PORTARIA Nº 0495/2020/GP. | 11 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 11 |
| DECRETO Nº 086/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018. | 11 |
| DECRETO Nº 079/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018. | 11 |
| DECRETO Nº 065/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019. | 12 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS | 12 |
| RATIFICAÇÃO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 | 12 |
| RATIFICAÇÃO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO 029/2020 | 12 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU | 12 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO | 12 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020 | 12 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO | 13 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.09/20 – REPETIÇÃO | 13 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR | 13 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP | 13 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII | 13 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019 | 13 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 SRP 011/2019 | 14 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019, REGISTRO DE PREÇO 015/2019 | 14 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020, REGISTRO DE PREÇO 002/2020 | 14 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA | 14 |
| TERMO ADITIVO Nº 01(PRAZO). TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 | 14 |
| TERMO ADITIVO Nº 02(PRAZO). TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 | 15 |
| DECRETO Nº. 162, DE 19DE OUTUBRO DE 2020. | 15 |
| DECRETO Nº 161/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 | 15 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA | 16 |
| AVISO DE LICITAÇÃO | 16 |
| AVISO DE LICITAÇÃO | 16 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | 16 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CARTA CONVITE Nº 004/2020. | 16 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS | 16 |

| | |
|---|----|
| ERRATA NO NÚMERO DO EXTRATO DE CONTRATO. | 16 |
| PORTARIA Nº 113/2020 | 17 |
| PORTARIA Nº 117/2020, | 17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO | 17 |
| ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 032/2020/CPL | 17 |
| ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020, DISPENSA Nº 032/2020/CPL | 17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS | 17 |
| AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO | 17 |
| AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO | 17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS | 17 |
| ERRATA DA PORTARIA N.º 797 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 18 |
| PORTARIA Nº 807 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 18 |
| PORTARIA Nº 808 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 18 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 70/2020-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DA
SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 70/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA** E A EMPRESA **MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos para compor a academia de Saúde do Município de Alcântara - MA . **VALOR: R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais)**. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 20/2020. **Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária:** UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0012.1.051 - Aqui. Equip. Veículos e Mat. p/ Func. Prog. Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52** - Equipamentos e Material Permanente. **Fonte de Recurso:**01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE, Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: **Ademir Antônio Staniczuk**- Representante Legal. Alcântara - MA, 22 de outubro de 2020.

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 048392b4a30a1f5729ea3cad13863a66*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2020- AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **68/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** E A EMPRESA **E. DA SILVA FEITOSA- ME**. OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços de material de limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara - MA. **VALOR:** R\$ 54.826,60 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2020. **BASE LEGAL:** **Processo Administrativo nº 398/2019** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2019. **Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária:** UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Programa Atividade: 10.301.0013.2.070 - Manutenção do Programa PAB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo **Fonte de Recurso:**01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE, Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Elbânia da Silva Feitosa- Representante. Alcântara - MA, 22 de outubro de 2020.

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 590acbac478db89b460baa0b305b84df*

**DECRETO Nº. 032, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020-
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
PREVIDENCIÁRIO DE ALCÂNTARA.**

DECRETO Nº. 032, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem os artigos 4º, incisos I e IV; 6º, inciso I; 63 e 71, incisos I, II, IV e VIII, todos da Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 92, § 3º da Lei Municipal 418/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros para compor o Conselho de Administração do Fundo Previdenciário do Município de Alcântara, conforme segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: ROWSYKLÉA ARAÚJO CHAVES
Suplente: RAIMUNDA LEUDAS COSTA
Titular: ROGER MELO DO NASCIMENTO
Suplente: NADEJE DO NASCIMENTO ARAÚJO PEREIRA

PODER LEGISLATIVO

Titular: ANTONIO LUIS SILVA
Suplente: MARINALVA DE JESUS SILVA BARROS

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE ALCÂNTARA**

Titular: JONALTO RAMOS RIBEIRO
Suplente: JAIRON ARAÚJO MORAES
Titular: JOÃO EUFÊNIO PEREIRA
Suplente: MILTON VIEGAS BRITO
Titular: NEIDILENE PEREIRA DE CASTRO
Suplente: ROSILENE MORAES BORGES

Art. 2º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, cumpra-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, 09 de outubro de 2020.

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alcântara

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 076316c62a189f4146f7da41266d5686*

**DECRETO Nº. 033, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020-
CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**

DECRETO Nº. 033, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem os artigos 4º, incisos I e IV; 6º, inciso I; 63 e 71, incisos I, II, IV e VIII, todos da Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 94, § 3º da Lei Municipal 418/2013,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Alcântara, conforme segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Suplente: MARCELINA DAS GRAÇAS SERRÃO SILVA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALCÂNTARA

Titular: WALVENARGNES RIBEIRO COSTA
Suplente: JOSÉ HONORATO SEREJO FILHO
Titular: VALDINEI BENEDITO RIBEIRO
Suplente: TEREZA BOAES FRANÇA

Art. 2º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, cumpra-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, 09 de outubro de 2020.

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alcântara

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 0ca56ea3d41d9115f73834860f5dbac3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 137/2020

Dispõe sobre a isenção da contribuição de iluminação pública as igrejas, templos, cultos e demais instituições religiosas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, crédito tributário previsto na Lei nº 070/2003, para unidades consumidoras das igrejas, templos, cultos e demais instituições religiosas.

Art. 2º - São isentos do custeio da contribuição da iluminação pública as igrejas, os templos, cultos e demais instituições religiosas, que estejam devidamente registrados por órgão competente e inscritas junto às Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, independentemente do funcionamento

em prédios alugados ou próprios, no Município de Bacurituba/MA.

Parágrafo único: É vedada a isenção do pagamento da contribuição às unidades consumidoras das casas paroquias, casa de pastores e de outros líderes religiosos, bem como de oficinas, colégios, creches e de outras entidades, mesmo que filantrópicas ligados às instituições religiosas do art. 1º.

Art. 3º - Para solicitação de isenção as entidades religiosas beneficiadas, depois de atendido as condições do Artigo 2º, deverá informar à distribuidora de energia elétrica:

I - Nome;

II - CNPJ;

III - Inscrição Estadual e Municipal;

§1º. A distribuidora de energia elétrica deverá encaminhar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação do consumidor, as informações constantes neste artigo à ANEEL e a autoridade administrativa competente pela administração da Contribuição.

§2º. As distribuidoras de energia elétrica deverão manter cadastro atualizado dos contribuintes isentos, fornecendo esses dados para ANEEL e para a autoridade administrativa competente pela administração da Contribuição.

§3º. A Autoridade Administrativa competente pela administração da contribuição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, informará à distribuidora a situação cadastral do beneficiário.

§4º. Caso seja comprovado o atendimento aos critérios de elegibilidade no cumprimento do § 3º, a distribuidora promoverá a isenção da Contribuição a partir da primeira fatura emitida após 5 (cinco) dias úteis do recebimento do comunicado da Autoridade Administrativa.

§5º. A isenção será concedida as igrejas, templos, cultos e instituições religiosas estabelecidos no Município de Bacurituba/MA, sem limites de unidades consumidoras; bastando a comprovação dos requisitos exigidos no artigo 2º, desta Lei;

Art. 4º - O Poder Executivo, as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços e instalação de distribuição de energia elétrica deverão informar a todas as igrejas, templos, cultos e demais instituições religiosas que atendam à condição estabelecida no artigo 2º desta Lei, o seu direito a isenção do pagamento da contribuição de iluminação pública.

Art. 5º - A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá compatibilizar e atualizar a relação de cadastrados que atendam ao critério fixado no artigo 2º desta Lei, devendo fornecer, sempre que solicitado, a autoridade administrativa competente pela administração da Contribuição.

Art. 6º - Sob pena de perda de isenção do pagamento da Contribuição, os cadastrados deverão:

I - efetuar atualização de dados a cada 12 (doze) meses perante a distribuidora de energia elétrica;

II - caso haja mudança de prédios onde se reúnem, deverão comunicar o seu novo endereço para distribuidora de energia elétrica.

Art. 7º - As distribuidoras de energia deverão informar nas faturas de consumo enviadas às unidades consumidoras beneficiadas pela isenção prevista no artigo 1º desta Lei, em destaque com o número da Lei Municipal.

Art. 8º - São revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 21 dias de outubro de 2020.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 3149d4c6e3e14708449b3f99bfd06382*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHAS CONTRATO 0902020 E 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 090/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa **A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.416.808/0001-57, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020 - SRP. OBJETO: para **Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA**. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 80.090,50 (oitenta mil, noventa reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e Pedro Aurélio de Carvalho Gaspar, CPF. nº. 327.728.233-34 - Proprietário. Benedito Leite - MA, 15 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 091/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.416.808/0001-57 e a Empresa **A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº 17.416.808/0001-57, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benedito Leite-MA**. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e

subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**. Dotação Programa Atividade: 08 244 0008 2.065 Manut. e Func. do Programa Bolsa Família - IGB/BF Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Programa Atividade: 08 122 0008 2.087 Manut. e Func. da Sec. de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2020**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, Srª Luiza de Fátima Soares Macedo e Pedro Aurélio de Carvalho Gaspar CPF. nº. 327.728.233-34, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 15 de outubro de 2020.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 5f7eae3fc912c8908eff58c2bb9988f5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE SRP 008/2020

Processo licitatório PE SRP 008/2020

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 - que versa sobre a Registro de Preço para futuras contratações para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 000057/2020 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob nº 008/2020**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e,

didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substitui-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto a Contratação de instituição

financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 008/2020 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 21 de outubro de 2020.

RONALDO SOUSA DA LUZ

Assessor Jurídico
OAB/PI 13749

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 5c0e99db3484011baecfb5d87728333e*

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 004/2018

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 004/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DO POVOADO ALMAS, NO MUNICÍPIO DE BREJO/MA. CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA. Visando o acréscimo de 25% para aumento de quantidades conforme artigo 65, da Lei nº 8.666 de 1993.". O valor do acréscimo é de

R\$ 53.995,18 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais, e Dezoito Centavos). AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. Narcisio Pinto Martins Filho. Brejo/MA, 21 de outubro de 2020.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: d2de26bb7ade8ea61cf38e0abb113a5c

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2020

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DO POVOADO BOCA DA MATA, NO MUNICÍPIO DE BREJO/MA. CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA. Visando o acréscimo de 25% para aumento de quantidades conforme artigo 65, da Lei nº 8.666 de 1993.". O valor do acréscimo é de R\$ 54.385,10 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais, e Dez Centavos). AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. Narcisio Pinto Martins Filho. Brejo/MA, 21 de outubro de 2020.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: d364144c350ee8237d98cbf37e96365d

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 006/2018

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 006/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DO BAIRRO ZÉ GOMES, NO MUNICÍPIO DE BREJO/MA. CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA. Visando o acréscimo de 25% para aumento de quantidades conforme artigo 65, da Lei nº 8.666 de 1993.". O valor do acréscimo é de R\$ 54.452,26 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais, e Vinte e Seis Centavos). AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. Narcisio Pinto Martins Filho. Brejo/MA, 21 de outubro de 2020.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: fc426a9b41dd01378936678b04aa899c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018-DC/PMC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 041/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA,** através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo,** neste ato representada pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA** neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0460633201-1- SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91,** doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo**

Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00,** doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Termo Aditivo** de execução de obra de **Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São João da Cachoeira no Município,** decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018-CPL/PMC,** formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018-PMC,** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018-DC/PMC** tem por objeto a **prorrogação de vigência** do referido objeto de execução de obra de **Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São João da Cachoeira no Município,** de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica alterado o **prazo de vigência,** prorrogando o mesmo até **31.12.2020,** contados a partir do dia **06.10.2020,** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO -** Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 041/2018-DC/PMC,** do qual este **Quarto Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, **01 de Outubro** de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** e **MARCELO GOMES CAMPELO-Secretário Municipal de Infraestrutura-CONTRATANTE** e **WELLIGTON DE SOUSA COSTA-Sócio-Administrador** da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA.**

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 6d3f5a70c5b4b9fe0d0574287a24751

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 049-07-2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 049-07-2020 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social,** conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

| | |
|----------|---------------------|
| Processo | Memorial Descritivo |
|----------|---------------------|

| | |
|--|--|
| <p>N.º: 049-07-2020 ROZARIA COELHO GONÇALVES CPF: 708.868.813-15</p> | <p>Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Gomes de Sousa, n.º 1596 - Olaria, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 13-07-002-1591: medindo 11,70 metros de frente com a Rua Gomes de Sousa; pelos fundos medindo 7,60 metros limitando com o terreno de Maria do Espírito Santo Coelho Gonçalves; pelo lado direito medindo 12,00 metros, limitando com terreno com o terreno de Raimunda Alves Cunha; e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos 5,60 metros limitando com o terreno de Albertina Rodrigues de Matos, deflete esquerda 168º graus, medindo 10,40 metros ainda confrontando com o mesmo; fechando o seu perímetro com 47,30 metros lineares e uma área de 132,77 metros quadrados.</p> |
|--|--|

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de Outubro de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c979cc3a8bb119dba661d16f76a6fc60

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 044-07-2020

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 044-07-2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -
REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no

município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

| Processo | Memorial Descritivo |
|--|--|
| <p>N.º: 044-07-2020 FABIANA LIMA MENEZES CPF: 040.619.513-78</p> | <p>Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua do Comércio, n.º 566, bairro Centro, Distrito de São João da Cachoeira, Carolina-MA, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 40-19-013-0566: medindo 16,30 metros de frente com a Rua do Comércio; pelos fundos medindo 5,80 metros limitando com o terreno de Lira Pereira; pelo lado direito medindo 50,70 metros, limitando com terreno do Município; e pelo lado esquerdo medindo 50,50 metros limitando com o terreno de Roberto da Silva Carvalho; fechando o seu perímetro com 123,30 metros lineares e uma área de 555,83 metros quadrados.</p> |

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de Outubro de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 4064097cff3d37af45fbcf9587bd2467

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 050-07-2020

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 050-07-2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -
REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

| Processo | Memorial Descritivo |
|--|--|
| N.º: 050-07-2020 MARIA DO ESPÍRITO SANTO COELHO GONÇALVES CPF: 023.084.233-07 | Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Adalberto Ribeiro, n.º 2031 - Olaria, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 13-07-002-2031; medindo 4,70 metros de frente com a Rua Adalberto Ribeiro; pelos fundos medindo 7,60 metros limitando com o terreno de Rozália Coelho Gonçalves; pelo lado direito medindo 21,20 metros, limitando com terreno com o terreno de Albertina Rodrigues de Matos; e pelo lado esquerdo medindo 21,20 metros limitando com o terreno de Raimunda Alves Cunha; fechando o seu perímetro com 54,70 metros lineares e uma área de 129,94 metros quadrados. |

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de Outubro de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 46b69aa63b078384d65bf0f5d30236ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 02 DE OUTUBRO DE 2020. CMDI E O INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA

PRIMEIRO ADITIVO 02 DE OUTUBRO DE 2020. CMDI E O INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 04/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E ASSOCIAÇÃO PRIVADA, INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, MA por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com sede na Rua: Cecília Meireles nº 143, Planalto I - Centro - Estreito, neste ato representado pela Juliana Pereira e Silva, Vice-Presidente do CMDI, inscrita no CPF nº 035.337.363-00 doravante denominada **PARCERIA PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO PRIVADA**, doravante denominada **INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 14.954.552/0001-43, com certificação de registro no CMDI sob o número 001, com validade até abril de 2022, sediada na Avenida Central, nº 02, no Bairro Vila São Francisco, Estreito - MA, CEP 65.975-000,

neste ato representada, na forma de seu estatuto, por Luzimar Moura da Luz, Presidente do Instituto, inscrito no CPF sob o nº 402.747.723-53 e RG nº 016909982001-0 SSP-MA, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente **TERMO PARCERIA** tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 02 de outubro de 2020 á 02 de dezembro de 2020, conforme Resolução nº 08/CMDI aprovada em 01 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Parceria 04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo de parceria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

PRIMEIRO ADITIVO 02 DE OUTUBRO DE 2020. CMDI E O INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Estreito, Estado do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes e as testemunhas abaixo, o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Estreito/MA, 02 de outubro de 2020.

Juliana Pereira e Silva
Vice-Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa de Estreito - CMDI

Luzimar Moura da Luz
Presidente do Instituto Gotas de Estreito

Testemunha: Nome:Sandra Marinho da Silva
CPF: 716.973.303-04

Testemunha: Nome:Viviane Abadia Fernandes Oliveira Moura
CPF: 045.556.953-30

Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA
Código identificador: 51361a9893e4162d42eb260a3da48e64

DECRETO MUNICIPAL Nº 037DE 20 DE OUTUBRO DE 2020. DECRETA A CRIAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE ES

DECRETO MUNICIPAL Nº 037DE 20 DE OUTUBRO DE 2020. DECRETA A CRIAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 151/2015, E APROVA O RESPECTIVO TERMO DE COMPROMISSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, Estado do Maranhão, uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66º, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Reserva e aprovado o Termo

de Compromisso previstos nos arts. 3º, § 1º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

§ 1º O Termo de Compromisso, na forma estabelecida no Anexo I, é aquele que deverá ser apresentado ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se referam os depósitos judiciais.

§ 2º Para efetivação do repasse dos valores mencionados no art. 2º da Lei Complementar 151/2015, a instituição financeira transferirá a quantia correspondente ao percentual de 70%, fixado no "caput" do art. 3º da Lei Complementar 151/2015 para conta corrente do Município de Estreito, indicada pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Gestão.

§ 3º Nos estritos termos do art. 3º, § 6º da Lei Complementar 151/2015, a instituição financeira gestora do Fundo de Reserva deverá manter escrituração para cada depósito judicial, discriminando:

I - o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

II - o valor da parcela do depósito não repassada ao Município, nos termos do art. 3º.

§ 4º, da Lei Complementar 151/2015, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 5º Em sendo apurado que o saldo do Fundo de Reserva é inferior à quantia prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Complementar 151/2015, o Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua regular notificação pela instituição financeira gestora, deverá recompor o saldo sob pena de imediata suspensão do repasse das parcelas vinculadas a novos depósitos até a regularização do saldo.

Art. 2º Os recursos repassados ao Município, ressalvados os destinados ao Fundo de Reserva de que trata o § 3º do art. 3º, da Lei Complementar 151/2015, serão aplicados, exclusivamente, nas espécies destacadas no art. 7º daquela Lei Complementar, observadas as restrições anotadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte (2020).

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

*Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA
Código identificador: 1688db5804f49f3fa39df87626a1f138*

OFICIO Nº 200/2020 - GABPM-CNM

Ofício Nº 200/2020 - GABPM-CNM
Estreito, 20 de outubro de 2020.

Ao
Banco do Brasil S/A
Agencia de Estreito - MA
Gabriel Rodrigues Guimarães
Gerente Local

O MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Chico Brito, S/N, na cidade de Estreito, inscrito no CNPJ sob nº 07.070.873/0001- por seu representante abaixo assinado, vem,

respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar seu **REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE RESERVA** de que trata o art. 3º, §§ 1º e 3º, e art. 5º da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

O Município de Estreito, pretende fazer uso dos depósitos judiciais nos termos da Lei Complementar 151/2015. Assim, o presente requerimento diz respeito a constituição do Fundo de Reserva de que trata o art. 3º, §§ 1º e 3º e art. 5º, § 1º, todos da Lei Complementar Federal 151/2015, com a celebração de Convênio com este Banco e a indicação de conta única para o fim estabelecido na referida Lei Complementar.

Atendendo ao disposto no § 1º do art. 5º da LC nº 151/2015, informa desde já a relação de CNPJ dos órgãos que integram sua administração direta: Sendo: > Município de Estreito, inscrito no CNPJ: Nº 07.070.873/0001-10;

- o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, inscrito no CNPJ: Nº 09.023.934/0001-13;
- o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, inscrito no CNPJ: Nº 10.593.774/0001-27;
- o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: Nº 11.245.566/0001-08;
- o Fundo Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ: Nº 13.298.697/0001-70;
- o Fundo Municipal de Assistência Social de Estreito, inscrito no CNPJ: Nº 15.042.707/0001-38;
- o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Estreito, inscrito no CNPJ: Nº 18.019.127/0001-18;
- o Fundo Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ: Nº 20.537.689/0001-03;
- o Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ: Nº 31.031.564/0001-15;
- o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Estreito, inscrito no CNPJ: Nº 33.771.118/0001-72;
- o Serviço Autônomo de água e Esgoto; inscrito no CNPJ: Nº 06.777.189/0001-00, sendo esta última administração indireta e as demais diretas.

Isto posto, REQUER a Vossa Senhoria que sejam adotadas as providências necessárias a celebração de Convênio com este Banco e a constituição do Fundo de Reserva acima referido, no prazo do art. 5º, da Lei complementar Federal nº 151/2015, juntando-se em anexo o Termo de Compromisso, Decreto em atenção as disposições da referida Lei Complementar.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do Mês de outubro (10) de dois mil e vinte (2020)

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

*Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA
Código identificador: 29eb40d2fc75feca91f81ee8d04b9cb7*

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

O Município de Estreito, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Chico Brito, Nº 902, inscrito no CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10, representado pelo Chefe do Poder Executivo, em atenção ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 151/2015, que dispõe sobre os

depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, nos quais os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sejam parte, firma o presente termo de compromisso, assumindo as seguintes obrigações:

I - Manter no Banco do Brasil o fundo de reserva a que se refere o § 3º do artigo 3º da LC nº 151/2015;

II - Promover a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais não repassados à conta única do Tesouro do Município, nos termos do § 3º do artigo 3º da LC nº 151/2015, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do artigo 3º da referida lei complementar;

III - Autorizar a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos artigos 8º e 10 da LC nº 151/2015;

IV - Recompôr o fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do Banco do Brasil, sempre que seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 3º do artigo 3º da LC nº 151/2015.

V - Observar e cumprir o disposto nos artigos 3º e 7º da LC nº 151/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte (2020).

Cicero Neco Morais
Prefeito Municipal

Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA
Código identificador: 525b9e2f61ca75cabb2f1f1777aa317d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº174/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº174/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.06.03.002/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13, através da Secretaria Municipal de Educação/FUDEB 40% CNPJ: 06.077.800/0001-97, situada na Rua Silva Jardim s/n Bairro centro, **CONTRADA: L. C. MENDES E SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 27.899.767/0001-50 sediada na Rua Buriti Bravo MA, Nº 542 - CEP. 65.690-000 BAIRRO - Guanabara Colinas - MA, neste ato representado por LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 8700 OAB/MA, inscrito no CPF: 640.909.903-78, proprietário, residente e domiciliado na Av: Buriti Bravo nº 02 condomínio Vilage, Vovó Noeme, CEP: 65.690-000 na cidade de Colinas - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de escolas na zona urbana e rural do Município de Formosa da Serra Negra - MA, em conformidade com anexo I (Projeto Básico). E Proposta da Licitante vencedora, referente aos lotes; **III, Lote IV, Lote VII, Lote VIII, Lote X, Lote XIV, Lote XV, Lote XVI, Lote XVIII, Lote XX, Lote XXIII e Lote XXIV**, Tomada de Preço Nº003/2020. **VALOR R\$ 422.702,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos)**. Base Legal, Lei 8.666/93. Formosa da serra negra- MA 03 de setembro de 2020. TOMAS RONNES DA

SILVA REIS. Secretario Municipal de Educação.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 1c3e9064134b5f4941dc462e0cf65846

PORTARIA Nº 0495/2020/GP.

Portaria nº 0495/2020/GP.

DISPÕE SOBRE ATO DE REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA Sr^a Alessandra Cristina Santana Picanço Lima, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, e da Lei Federal Nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a Servidora Sr.^a Alessandra Cristina Santana Picanço Lima, Servidor Municipal, Auxiliar de Enfermagem, portador do RG Nº 1278034-0 SSP/MA e CPF Nº 601.905.152-87, matrícula Nº 0260/2012, em virtude de requerimento em anexo.

Art. 2º - Com a edição do presente ato o servidor se apresentará ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 21 de Outubro de 2020.

Janes Clei da Silva Reis - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 801625d23a75e5d90ab71600bcfcb66f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 086/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 086/2018, de 31 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) **AUGUSTO CESAR RODRIGUES FREIRE**, do Cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 546b91001114ee63ed236f6e2dd9cb46

DECRETO Nº 079/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 079/2018, de 04 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) **WALTER KARTER NASCIMENTO MOURA**, do Cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSUNTOS RELIGIOSOS**, da Secretaria Municipal de Adm, Plan e Finanças, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 8e317f5a03e5c089e11df9e5abcd797a

DECRETO Nº 065/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 065/2019, de 01 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - a pedido, o(a) Sr.(a) **FRANCISCA CELENE SOUSA RIBEIRO**, do Cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal de Educação, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: d7ca526b98ddb9555aec59d17c189794

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

RATIFICAÇÃO DE DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 028/2020, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é aquisição de armários, longarinas, cadeiras e birôs para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, junto à: **ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME**, **MAGAZINE DULLAR - CPNJ: 14.760.303/0001-17**, Rua Rui Barbosa nº 1226, Gonçalves Dias - Maranhão, no valor global de R\$ 8.000,00(oito mil reais) Gonçalves Dias- MA, 20 de outubro de 2020. Antônio Soares de Sena Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: a558ff9dd1b22500eebb7ec652152922

RATIFICAÇÃO DE DESPESA DE LICITAÇÃO 029/2020

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 029/2020, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto a prestação de serviços de manutenção de ar condicionados para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, junto à: **R. FRAGA COSTA (RAIRON REFRIGERAÇÃO) CNPJ: 29.887.004/0001-15**, Avenida Getúlio Vargas nº 12, Gonçalves Dias - MA, no valor global de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). Gonçalves Dias- MA, 21 de outubro de 2020. Antônio Soares de Sena Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: d76da7e7cb670f995d50e2debbeafe53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa ROBSON FONSECA NUNES MOVEIS - ME (DESTAK MOVEIS & DESIGN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.522.007/0001-83, com sede na Rua Padre Manoel de Jesus, nº 08, Bairro Liberdade, São Luís/MA, CEP 65.035-400, representante legal Sr. **ROBSON FONSECA NUNES, portador RG nº 038569192009-4 SSP/MA, CPF nº 268.287.663-34. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterado pelo artigo 1º, Inciso I, alínea "b", da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020. **OBJETO:** "contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL, LAVATÓRIO PORTÁTIL E MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA.** Recurso proveniente da Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações sócio assistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19". **VALOR: R\$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dez reais).** Icatu/MA, 05 de Agosto de 2020. Neste ato representado pela Srª. **ELIANE LACERDA DINIZ**, Secretária Municipal de Assistência Social, RG nº 025624042003--0 SSP/MA, CPF n.º 437.584.013-72.**

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS

Código identificador: 1625162690e363750ff4378eb29a45cc

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ROBSON FONSECA NUNES MOVEIS - ME (DESTAK

MOVEIS & DESIGN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **37.522.007/0001-83**, com sede na Rua Padre Manoel de Jesus, nº 08, Bairro Liberdade, São Luís/MA, CEP 65.035-400. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL, LAVATÓRIO PORTÁTIL E MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA.** Recurso proveniente da Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações sócio assistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL: R\$ 44.410,00** (Quarenta e quatro mil quatrocentos e dez reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Unidade Orçamentária: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Função: 08 - Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração geral; Programa: 0002 - Proteção Social Básica; Projeto Atividade: 2200 - Manutenção e Funcionamento do FMAS; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Unidade Orçamentária: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Função: 08 - Assistência Social; Subfunção: 244 - Assistência Comunitária; Programa: 0007 - Gestão Municipal do Programa Bolsa Família; Projeto Atividade: 2179 - Manutenção do IGD Bolsa Família; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Unidade Orçamentária: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Função: 08 - Assistência Social; Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa: 0003 - Proteção Social Especial; Projeto Atividade: 2173 - Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: ELIANE LACERDA DINIZ**, Secretária Municipal de Assistência Social, pela **CONTRATANTE** e, **ROBSON FONSECA NUNES**, portador do RG nº 038569192009-4 SSP/MA, CPF nº 268.287.663-34, pela **CONTRATADA**. Icatu- MA, 07 de Agosto de 2020.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 6fac05040952cb54aa725baa2fe9eff3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.09/20 - REPETIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.09/20 -
Repetição. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material para implantação do sistema repetidor de sinal de celular, na comunidade de Cajuapara, em Itinga do Maranhão/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br - código UASG: 980174, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 09 horas do dia 09 de novembro de 2020. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.itinga.ma.gov.br - portal da transparência, www.comprasgovernamentais.gov.br ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através

de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial nº 300, Bairro Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. - DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7324104836e890e8440424c020d7c918

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 308/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de Mirador/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2020 **CONTRATADO:** "ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA", AV CENTRAL, Nº 2500, BAIRRO CENTRO, MIRADOR-MA / 65850.000, CNPJ: 17.262.342/0001-82, INSCRIÇÃO EST. 123975166, **REPRESENTANTE:** RAUL MAGALHÃES BRITO - CPF: 041.934.373-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$31.155,12 (trinta e um mil e cento e trinta e cinco reais e doze centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: d7da00c28342006e512542d7fbb6c898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 SRP 014/2019; Espécie: Contrato de fornecimento nº 092/2020, firmado em 14/02/2020, PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, através da Secretaria de Saúde e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 08.353.510/0001-54; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA; **Vigência:** até 31 de dezembro de 2020; **Cobertura Orçamentária:** PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 - Material de Consumo; MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.339030 - Material de Consumo; Funcionamento e manutenção da assistência Farmacêutica 10.303.0062.2064.339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Manutenção de Programas de Custeio 10.302.0060.2272.339030 - Material de Consumo. **Valor:** LOTE II - R\$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves e pelo **Contratado**, **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, representada pela Sr. Thyago Layron Sampaio De Abreu, CPF 032.244.343-17. Pio XII - MA, 20.02.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 19248e9f159bfff5cf2333947321c2ef

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
015/2019 SRP 011/2019**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 SRP 011/2019; Espécie: Contrato nº 210/2020, firmado em 02/10/2020, **PARTES:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.422.126/0001-15 e a empresa M C SOUSA PAPELARIA EPP, CNPJ nº 19.445.474/0001-75; **Objeto:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PÍO XII - MA.** **Vigência:** até 31/12/2020. **Cobertura Orçamentária** FUNDEB 40% 05.13.00.12.361.0070.2053.339030 - Material de Consumo. **Valor: R\$94.978,40 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).** **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Educação, Sr. Josué de Sousa Lima, brasileira, CPF nº 799.758.443-91, e pelo **Contratado**, M C SOUSA PAPELARIA EPP, representada por procuração pelo Sr. **José Flavio Quaresma Nunes**, CPF nº 339.258.012-00. Pío XII - MA, 20/10/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 060940789886bddb0223f3c4c7ca5c70*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
025/2019, REGISTRO DE PREÇO 015/2019**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019, REGISTRO DE PREÇO 015/2019; Espécie: Contrato nº 211/2020, firmado em 09/10/2020, **PARTES:** O Município de Pío XII - MA, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pío XII, inscrita no CNPJ sob o nº 30.422.126/0001-15 e a T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.391.353/0001-16; **Objeto:** contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico para atender as necessidades da Secretaria de educação do Município de Pío XII - MA. **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** Secretaria de Educação/QSE 02.07.00.12.361.0071.2085.339030 - Material de Consumo. **Valor: R\$115.237,17 (cento e quinze mil duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).** **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Educação, Sr. Josué de Sousa Lima, brasileira, CPF nº 799.758.443-91, e pelo **Contratado**, T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, representada pela Sra. **Thalyta Bruna Alves Boguea**, CPF nº 062.667.673-84. Pío XII - MA, 20/10/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 2888f22e8d08b5003661b9a9b76772eb*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
002/2020, REGISTRO DE PREÇO 002/2020**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020, REGISTRO DE PREÇO 002/2020; Espécie: Contrato nº 212/2020, firmado em 16/10/2020, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pío XII inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, Através da Secretaria Municipal de

Urbanismo, e a empresa MOTOR BOMBAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.726.481/0001-30; **Objeto:** Fornecimento de Material Elétrico para a Iluminação Pública do Município de Pío XII-MA. **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** Sec. de Urbanismo 02.09.00.25.752.0090.2031.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$ 299.089,39 (duzentos e noventa e nove mil oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. José Orlando Dutra Vieira, inscrito (a) no CPF nº 255.224.933-7222, e pelo **Contratado**, MOTOR BOMBAS LTDA - EPP, representado pela Sra. Vanusa Santos Moraes, CPF nº 492.968.413-72. Pío XII - MA, 20/10/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 827325093b07c3f809b25d21c2f5e4de*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA****TERMO ADITIVO Nº 01(PRAZO). TOMADA DE PREÇOS Nº
015/2018**

TERMO ADITIVO Nº 01(PRAZO) AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO (POV. CRIOLIR DO GEOVENIANO). A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Avenida JOSÉ OLAVO SAMPAIO, SN, PRESIDENTE DUTRA - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. Jurivan Carvalho de Souza, Secretário Municipal e a empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ: 03.785.719/0001-73, estabelecida na Travessa Prudência Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias - MA, neste ato representado pelo Sr. Lailson Fernandes Cardoso -CPF: 471.155.723-72, adiante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no Processo Administrativo 02.3010.0004/2018, no Edital de Tomada De Preços nº 015/2018, firmam o presente Termo aditivo de prazo nº 01(Prazo), referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Empreitada Nº 001.28012019.12.0152018, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO. 4.1 - O prazo inicial de 06 (seis) meses iniciado em 28 de janeiro de 2019 e vigência em 28 de junho de 2019, fica prorrogado por igual período através do 1º(primeiro) termo aditivo ao contrato, para continuação da execução e conclusão da obra objeto deste Contrato, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e da CONTRATADA. Presidente Dutra - MA, em 19 de Junho de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA. SEC. M. DE INFRA ESTRUTURA E SER. PÚBLICOS, JURIVAN CARVALHO DE SOUZA. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CONTRATANTE. CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI CNPJ: 03.785.719/0001-73. Representante: Lailson Fernandes Cardoso -CPF: 471.155.723-72, CONTRATADA.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 3a7749daee9a7ea3844cd6debd498b17*

TERMO ADITIVO Nº 02(PRAZO). TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

TERMO ADITIVO Nº 02(PRAZO) AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO (POV. CRIOLIR DO GEOVENIANO). A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Avenida Prefeito Adir Léda, s/n, Bairro Taramã, CEP: 65.760-000 - CNPJ: 06.138.366/0001-08, Presidente Dutra - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. Elson Nedson Costa da Silva, Secretário Municipal e a empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ: 03.785.719/0001-73, estabelecida na Travessa Prudência Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias - MA, neste ato representado pelo Sr. Lailson Fernandes Cardoso -CPF: 471.155.723-72, adiante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no Processo Administrativo 02.3010.0004/2018, no Edital de Tomada De Preços nº 015/2018, firmam o presente Termo aditivo de prazo nº 02(Prazo), referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Empreitada Nº 001.28012019.12.0152018, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO, 4.1 - O prazo inicial de 06 (seis) meses iniciado em 28 de janeiro de 2019 e vigência em 28 de junho de 2019, já prorrogado por igual período através do termo aditivos 01(prazo), fica prorrogado por mais 12 meses, para continuação da execução e conclusão da obra objeto deste Contrato, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e da CONTRATADA. Presidente Dutra - MA, em 11 de Junho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA. SEC. M. DE INFRA ESTRUTURA E SER. PÚBLICOS. Elson Nedson Costa da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CONTRATANTE, CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ: 03.785.719/0001-73. Representante: Lailson Fernandes Cardoso -CPF: 471.155.723-72, CONTRATADA.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 43d7b90f830c6fc50db533599f5e9818*

DECRETO Nº. 162, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº. 162, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇA, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor, **WILK DOS SANTOS ARAUJO**, Do

Cargo em Comissão de, **DIRETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇA, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 4d3114cb5d51f03ce1f276fb9e33a700*

DECRETO Nº 161/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 161/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 06, de 20 de março de 2020, para instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Dutra/MA:

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Presidente Dutra, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Presidente Dutra, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

Art. 2º - Fica a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Presidente Dutra para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, e observando-se o art. 3º deste Decreto;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Presidente Dutra;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Presidente Dutra.

Art. 3º - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço www.presidentedutra.ma.gov.br.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Presidente Dutra, Maranhão, em 16 de outubro de 2020.

JURAN CARVALHO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Centro Administrativo Ciro Evangelista de Souza, Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de outubro de 2020

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 194718ee21e2e8d82124babab6145b1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020/CPL.
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020 - PMS.
DATA DA ABERTURA: 05.11.2020 às 10h00min.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Sambaiba.
MODALIDADE: Pregão Presencial
REGIME: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática, Moveis e Material Permanente para a Prefeitura em Conjunto com suas Secretarias
LEI REGENTE: Lei nº 10.520 Subsidiaria pela Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro - Sambaiba - MA. www.sambaiba.ma.gov.br, de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00. Sambaiba, 15 de Outubro de 2020, Euclides da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal de Sambaiba- CPL.

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: 51705ff5bf286a0546e93391df685745

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020/CPL.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 - SEDUC.
DATA DA ABERTURA: 10.11.2020 às 10h00min.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Sambaiba.
MODALIDADE: Tomada de Preço
REGIME: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Perfuração de Poços Semi - Artesianos nas Escolas do Município de Sambaiba - MA.
LEI REGENTE: Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro - Sambaiba - MA. www.sambaiba.ma.gov.br, de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00. Sambaiba, 21 de Outubro de 2020, Euclides da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal de Sambaiba- CPL.

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: c6b1fbee8d011a7aec197c473bb4bf2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CARTA CONVITE Nº 004/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 001.0203.2020.11.0042020. **CARTA CONVITE Nº 004/2020.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. **CONTRATADO** J.C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIRIA LTDA, Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, Nº 40, Km 04 Ma 132, Bairro Tamboril - Colinas/Ma - Cep: 65.690-000, Cnpj: 04.345.274/0001-73. **REPRESENTANTE:** Jânio Célio de Sousa - CPF: 421.355.593-34. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de reforma de escolas na sede e zona rural do Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência contratual em mais 180 dias, passando o contrato a ter vigência até o dia 03 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d85823af0da7dbc945ad8bfd331e3d85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ERRATA NO NÚMERO DO EXTRATO DE CONTRATO.

ERRATA. No número do extrato de contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2456, do dia 21 de outubro de 2020. **ONDE SE LÊ "EXTRATO DE CONTRATO Nº 11801/2020". LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 18201/2020".** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. São João dos Patos/MA, 21 de OUTUBRO de 2020. Maria da Guia Gonçalves Lisboa - Presidente CPL.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 411e33b3818efde64fe4f40786552197

PORTARIA Nº 113/2020

Portaria nº 113/2020, de 13 de outubro de 2020. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** I - Conceder licença especial à servidora pública municipal **NORMANDIA DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 30 dias, no período de **07/12/2020 à 05/01/2021**. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2020. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA. Prefeita Municipal.**

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 0f6ce2dc3ec88fa966c7b6086d88fd40*

PORTARIA Nº 117/2020,

Portaria nº 117/2020, de 20 de outubro de 2020. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo nº 001/2020 - Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) - Polo São João dos Patos-MA; **CONSIDERANDO** o resultado da seleção publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMEM, em 22 de junho de 2020; **CONSIDERANDO** as exigências das Portarias nº 183/2016 e Portaria nº 232/2019 da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior é uma fundação vinculada ao Ministério da Educação do Brasil) que exigem a publicação de instrumento formal do vínculo com o ente conveniado (Ente Municipal); **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a candidata **LINDA MARIA LOPES BORBOREMA CAMINHA**, inscrita sob o CPF nº 192.955.293-91 como Coordenadora de Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) - Polo São João dos Patos-MA, nos termos do Processo Seletivo nº 001/2020. **Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 29 de junho de 2020. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020. GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA. Prefeita Municipal.**

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: a19d54850fd43156e16bfbe550eef096*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO****ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 032/2020/CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
ERRATA. Na publicação do Despacho de Ratificação de Dispensa nº 032/2020/CPL, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2431, do dia 15 de setembro de 2020. ONDE SE LÊ "Valor do Contratual: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil Reais)". LEIA-SE: "Valor Contratual: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)". Sucupira do Riachão/MA, 16 de outubro de 2020. Henrique Luis Monteiro da Costa-

Presidente da CPL.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: b2b78cd84717b8ac0841528c8b787b42*

**ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 228/2020, DISPENSA Nº
032/2020/CPL**

ERRATA. Na publicação do Extrato de Contrato Administrativo nº 228/2020, Dispensa nº 032/2020/CPL, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2431, do dia 15 de setembro de 2020. ONDE SE LÊ "Pela aquisição do(s) objeto(s) que alude este contrato atribui-se ao presente instrumento o valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)". LEIA-SE: "Valor Contratual: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)". Sucupira do Riachão/MA, 16 de outubro de 2020. Henrique Luis Monteiro da Costa- Presidente da CPL

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: cec945816cdc03b50cbc86744d95c0ed*

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018. CONTRATO Nº 20180094. A Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que prorrogou a vigência do CONTRATO 20180094 Processo Licitatório acima citado que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção (recuperação) de estrada vicinal (zona rural) no município de Urbano Santos/MA. Vigência: Fica a presente licitação vigente por mais 12 (doze) meses. URBANO SANTOS - MA, 09 de julho de 2019. JOSÉ DOS MILAGRES NASCIMENTO SILVA. Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: c4d8bd7962cee2bf4dd8ffa30bd7ddc4*

AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018. CONTRATO Nº 20180094. A Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que prorrogou a vigência do CONTRATO 20180094 Processo Licitatório acima citado que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção (recuperação) de estrada vicinal (zona rural) no município de Urbano Santos/MA. Vigência: Fica a presente licitação vigente até 31 de dezembro de 2020. URBANO SANTOS - MA, 09 de julho de 2020. JOSÉ DOS MILAGRES NASCIMENTO SILVA. Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 0d43da5a4cdbc576bd22acb6d4d3a312*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE
CAMPOS**

ERRATA DA PORTARIA N.º 797 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 797 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 180, página 10, no dia 19 de outubro de 2020.

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) MARIA RIBAMAR DUTRA ALVES, ocupante do cargo de Agente de Administração, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) **Posto de Saúde do Povoado Carrapatal**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de 11/11 a 10/12/2020, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).”

LEIA-SE: Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) MARIA RIBAMAR DUTRA ALVES, ocupante do cargo de Agente de Administração, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) **Secretaria de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de 11/11 a 10/12/2020, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Humberto de Campos - MA, 21 de outubro de 2020

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 5e464b7ac9dd5e87a92d23d1f62bb7e6*

PORTARIA Nº 807 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 807/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em conformidade com o art. 7º, XVII, c/c o art. 39, § 3º, combinado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitória - ADCT/CF que amplia às servidoras admitidas através de contrato o direito a estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Daiana Caldas Lopes**, ocupante do cargo de **Professora**, Estabilidade Provisória Gestacional até 5(cinco) meses após a data do parto, tendo seu contrato prorrogado até 11/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 97163c57f2589244fc974b1c762b806f*

PORTARIA Nº 808 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 808 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ARIZANGELA FERREIRA MENEZES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Sabino José da Fonseca, **7 (sete) dias de Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **19/10 a 25/10/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida

Secretária Municipal de Administração

MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 654f70b4684e96515ae77d6db97b7a8b*



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br